



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAICÓ/RN**

Ref. Concorrência nº 002/2022 -PROC.

Licitação MC/RN nº 2022.08.17.0006

VABIO MEDEIROS DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 897.748.254-20, portador do RG nº 001.390.556 ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano nº 757, Ap 07, bairro Centro, Município de Caicó/RN, CEP nº 59300-000, por intermédio de sua advogada devidamente habilitada, procuração anexada, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, conforme decisão do Presidente da CPL, datada em 01/02/23, ficou aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação.

No caso em tela, a referida decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/02/23, iniciando-se o cômputo do prazo no dia útil seguinte à publicação. Dessa forma, a data inicial ocorreu aos 03/02/23 e o prazo final ocorrerá em 09/02/23, sendo, portanto, tempestivo o presente recurso.

2 – DA SÍNTESE DOS FATOS



1. Proferiu-se decisão quanto à habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 002/2022 – Processo Administrativo MC/RN nº 2022.08.17.0006, visando a permissão onerosa de uso de área destinada à exploração de boxes para atividades comerciais (atacadista e varejista) no Mercado Público Municipal, localizado no Município de Caicó/RN.
2. No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, da capacidade Técnica e Operacional especializada para prestação do serviços, assim como a aferição do atendimento e entrega de outras comprovações previstas no edital.
3. Dessa maneira, considerando a análise da documentação promovida pela Comissão de Licitação, constatou-se a **inabilitação** do presente requerente/licitante, sob o fundamento de que ele *“deixou de entregar o atestado de capacidade técnica, a declaração de inexistência de fatos impeditivos e a declaração de que não emprega menor, junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – habilitação, bem como juntou certidão de regularidade de débitos municipais com data vencida, assim descumpriu o que determina os itens 6.1.7, alínea “d”, 6.1.9 e 6.1.10 do Edital que rege o presente certame”*.
4. No entanto, a comissão de licitação julgou **equivocamente inabilitado** o recorrente, tendo em vista que os **erros apresentados na documentação são passíveis de serem sanados**, pois constam anexados ao presente recurso os documentos supostamente faltosos e a certidão atualizada de regularidade de débitos municipais, quais sejam: atestado de capacidade técnica atualizada, declaração de inexistência de fatos impeditivos e a declaração de que não emprega nenhum menor, bem como apresenta certidão de regularidade de débitos municipais com data atualizada.
5. Ademais, segundo o requerente/licitante, quando da entrega dos envelope 1 e envelope 2 à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caicó/RN, no **segundo semestre de 2022, mês novembro, os envelopes continham em seu interior todos os documentos necessários e solicitados pelo edital, inclusive os documentos supostamente faltosos indicados da decisão recorrida, todos entregues na referida período do ano de 2022, conforme comprovante de entrega dos envelopes.**
6. Isto posto, percebe-se que o presente recurso merece prosperar, e, por conta disso, o Douto Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caicó deve



julgar habilitado o recorrente para que possa seguir na próxima etapa da Concorrência nº 002/2022 -PROC., Licitação MC/RN nº 2022.08.17.0006.

3 -DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que:

a) A peça recursal do recorrente seja conhecida para, no mérito, ser deferida integralmente, habilitando-se o recorrente na licitação em questão;

b) Seja reformada a decisão do Douto Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caicó, que declarou inabilitado Vabio Medeiros da Costa, em conformidade aos motivos apresentados no presente recurso;

Nesses termos, pede e confia no deferimento.

Caicó/RN, 07 de fevereiro de 2023.


AMANDA DE MEDEIROS MAIA

OAB/RN nº 14860


VABIO MEDEIROS DA COSTA

CPF nº 897.748.254-20



NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Memoz, 159, Baião, Natal - RN, CEP 59025-250
 CNPJ: 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.neoenergiasern.com.br

DADOS DO CLIENTE
 S SANTOS FILHOS LTDA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV. CORNEL MARTINIANO 757 AP. 119 S
 S. NITOS FILHOS LTDA

CENTRO/ÁREA URBANA
 CAICÓ RN
 59300-000

CNPJ: 08.512.790/0001-04
 Inscrição Estadual: 200101757

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA/CONTRATO	01/2022
7003034490	
DATA DE VENCIMENTO	08/02/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	92,54

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EXTENSÃO
072717172	UNICA	11/01/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
11/01/2022	0000258876	107425

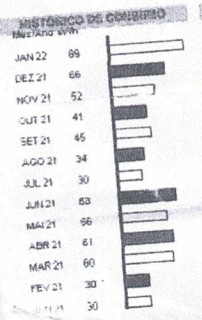
DESCRIÇÃO DA NOT. FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	89,000000	0,40811011	36,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	89,000000	0,31987290	28,37
Acrescimo Bandeira AMELTELA			16,44
Contrib. Ilum. Publica Municipal			9,35
Multa por atraso-NF 069552864 - 09/11/21			0,94
Juros por atraso-NF 069552864 - 09/11/21			0,54
Atualizacao IPCA-NF 069552864 - 09 11 21			0,49

92,54

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FURÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2160539715	CAT	08/12/2021	4.301,00	11/01/2022	4.350,00	33	1,00000		89,00



INFORMAÇÕES DE TÁRIFAS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	18,00	14,81
FIR	1,13	0,75
COFINS	5,22	3,47

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem
Geração de Energia	31,98	39,24%
Transmissão	3,97	4,57%
Distribuição (Cosern)	17,26	21,78%
Perdas de Energia	3,06	4,58%
Encargos Setoriais	5,30	6,53%
Tributos	14,93	23,18%
Total	81,22	100%

TÁRIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,31987290
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,40811011

REGISTRO ATRIBUÍDO
 29C A145 64F 59F9 8E26 3017 7290 75C1

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal emitida pelo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e) da Prefeitura Municipal de Caicó, RN. O valor total da Nota Fiscal é de R\$ 92,54 (noventa e duas reais e cinquenta e quatro centavos). O valor do imposto de renda é de R\$ 19,00 (dezanove reais). O valor do imposto de consumo é de R\$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos). O valor do imposto de transmissão é de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos). O valor do imposto de contribuição de iluminação pública é de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos). O valor do imposto de contribuição de energia elétrica é de R\$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos). O valor do imposto de contribuição de distribuição de energia elétrica é de R\$ 28,37 (vinte e oito reais e trinta e sete centavos). O valor do imposto de contribuição de perdas de energia elétrica é de R\$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). O valor do imposto de contribuição de encargos setoriais é de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos). O valor do imposto de contribuição de tributos é de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos). O valor do imposto de contribuição de juros por atraso é de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos). O valor do imposto de contribuição de atualização IPCA é de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos). O valor total do imposto é de R\$ 92,54 (noventa e duas reais e cinquenta e quatro centavos). Este documento é válido para fins de comprovação de pagamento de impostos e taxas. Qualquer dúvida, consulte o setor de arrecadação municipal.





L M CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA

CNPJ: 32.964.649/0001-19

IM: 0084085

ENDEREÇO: RUA DOM MANOEL TAVARES, 38, APTO 103, PARAÍBA, CAICÓ/RN

CONTATO: (84) 99639-6508

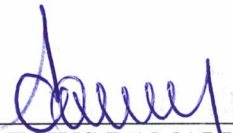
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.08.17.0006

Atesto para devidos, que VABIO MEDEIROS DA COSTA, inscrito no CPF nº 897.748.254-20, com sede na Rua Odilon Salvino de Araújo, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, atende e comercializa com excelência os itens e produtos ALIMENTÍCIOS.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Caicó/RN, 16 de janeiro de 2023



LAURO VINICIUS RAMALHO DE ARAÚJO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 082.550.124-51

PROCURAÇÃO AD JUDICIA



OUTORGANTE:

VALBER MEDEIROS DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.748.254.20 e RG nº 001.390.556, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano, Apt 7, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

OUTORGADOS:

AMANDA DE MEDEIROS MAIA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RN sob o nº 14.860, com endereço profissional na Rua Tereza Medeiros, 644, Bairro Boa Passagem, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

PODERES: A quem concede como seus bastantes procuradores, amplos e ilimitados poderes para perante qualquer repartição administrativa, instituição financeira, juízo, instância ou tribunal, propor quaisquer ações e (ou) recursos com a cláusula "*ad judicium*" recusar e contra – arrazoar, fazer acordos, dar quitação, firmar compromissos, fazer e assinar requerimentos, receber valor da causa à ser depositado em conta do bastante procurador, assim como todos os documentos necessários ao feito, requerer falência ou concordata, podendo ainda substabelecer total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes, e renunciar valores excedentes, **pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15)**

VALBER MEDEIROS DA COSTA

Outorgante

Firmo a presente procuração.

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.08.17.0006

VABIO MEDEIROS DA COSTA, inscrito no CPF nº 897.748.254-20, com sede na Rua Odilon Salvino de Araújo, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, declara sob as penas da Lei, e em atendimento às exigências deste Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Caicó/RN, 16 de janeiro de 2023

Vabio medeiros DA COSTA

VABIO MEDEIROS DA COSTA

CPF: 897.748.254-20



MUNICÍPIO DE
CAICÓ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.08.17.0006

VABIO MEDEIROS DA COSTA, inscrito no CPF nº 897.748.254-20, com sede na Rua Odilon Salvino de Araújo, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, declara sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto nas cláusulas deste Edital da Concorrência nº 002/2022, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação em licitações públicas federais, estaduais e municipais.

Caicó/RN, 16 de janeiro de 2023

VABIO MEDEIROS DA COSTA
VABIO MEDEIROS DA COSTA
CPF: 897.748.254-20